

CONTRATADO: MARCELO MARTINELLI

CREA/SC: 044899-6

ENDEREÇO: Rua Antenor Valentim da Silva
 Bairro: Ipiranga
 Cidade: São José
 CEP: 88.111-340

CPF: 909.707.569-68
 RG: 44899-6

Autorizamos V. Sas. a executar os serviços aqui discriminados, mediante as condições expostas nesta CARTA-CONTRATO.

NATUREZA DOS SERVIÇOS: Prestação de Serviços técnicos especializados na área de engenharia civil.

DOCUMENTO INTEGRANTE DESTA CARTA- CONTRATO: proposta comercial

VALOR DO CONTRATO: a Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 2.000 (dois mil reais) mensais.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de validade por tempo indeterminado.

OBSERVAÇÕES:

FORO COMPETENTE
 Florianópolis/SC

LOCAL E DATA
 Florianópolis/SC, 10/09/2018.

Ana Paula T. dos Santos
 SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA

Marcelo Martinelli
 MARCELO MARTINELLI

TESTEMUNHAS:

Cheyla Maris Gracietti
 Cheyla Maris Gracietti

Anderson Tombini dos Santos
 Anderson Tombini dos Santos

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
 Vera Lucia Rodrigues - Notária
 Rua Sérgio Gil, 703 - Balneário Estreito
 CEP: 88075-340 - Florianópolis - SC
 (48) 3244-7577 - www.cadofsc.org.br

RECONHECIMENTO 682283: Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1)ANA PAULA TOMBINI DOS SANTOS, (2)MARCELO MARTINELLI, neste ato representando: SC - ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA - Florianópolis/SC, 30 de janeiro de 2019.
 Em testemunho da verdade.
 Emolumentos: R\$ 6,50 - selo: R\$ 3,90 - Total: R\$10,40 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: FJK62731-P7Z7, FJK62732-372R. Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



ESCRIVANIA DE PAZ:
 2º Subdistrito do Estreito
 Comarca da Capital
 Vera Lúcia Rodrigues - Titular
 Rua Sérgio Gil, 703, Balneário-Estreito
 Florianópolis/SC, CEP 88075-340
 Fone: (48) 3244-7577

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
 Vera Lucia Rodrigues - Notária
 Rua Sérgio Gil, 703 - Balneário Estreito
 CEP: 88075-340 - Florianópolis - SC
 (48) 3244-7577 - www.cadofsc.org.br

AUTENTICAÇÃO 330256: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferido em Florianópolis, 09 de agosto de 2021. Em test _____ da verdade.
 Emolumentos: R\$ 4,02 - selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: GF187878-T7UD. Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



CONDIÇÕES GERAIS

1. **ESPECIFICAÇÕES**

O CONTRATADO deverá obedecer, rigorosamente os projetos e especificações desta CARTA-CONTRATO. Qualquer alteração só poderá ser feita mediante prévio consentimento por escrito de SC Engenharia e Geotecnologia Ltda., doravante denominada SC Engenharia Ltda.
2. **PRAZOS**

Serão acrescidos ao prazo estipulado os dias em que os serviços estiverem paralisados devido a ocorrências independentes do controle da firma executante, decorrente de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovado e atestado pela SC ENGENHARIA LTDA.
3. **PREÇO**

Nos preços ajustados são consideradas incluídas as despesas de administração e todos os encargos sociais e trabalhistas a qualquer título, além de todas as providências auxiliares e complementares necessárias à completa execução dos serviços contratados.
4. **ACEITAÇÃO**
 - 4.1. Mensalmente ou quando concluído os serviços desde que aceitos provisoriamente, o CONTRATADO emitirá o correspondente Boletim de Medição, em 3 vias, apresentando-o à SC ENGENHARIA LTDA.
 - 4.2. Os serviços registrados no Boletim de Medição serão considerados como provisoriamente aceitos, apenas para efeito de pagamento parcial.
 - 4.3. Concluídos os serviços, o CONTRATADO os entregará à SC ENGENHARIA LTDA., que promoverá sua verificação e, se for o caso, sua aceitação mediante assinatura de um "TERMO DE RECEBIMENTO".
5. **PAGAMENTO**

Os pagamentos das faturas serão feitos através de estabelecimento bancário até 10 dias após a sua apresentação, desde que verificada e aceita pela SC ENGENHARIA LTDA.
6. **RETENÇÃO**
 - 6.1. As importâncias retidas pela SC ENGENHARIA LTDA. não renderão juros e/ou correção monetária e serão devolvidas 30 (trinta) dias após a emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO" mencionado no item 4.3, mediante a entrega pelo CONTRATADO à SC ENGENHARIA LTDA. da quitação do INSS e FGTS do seu pessoal lotado na obra, além de comprovantes de quitação de demais encargos e tributos pertinentes.
7. **MULTAS**

O CONTRATADO pagará a SC ENGENHARIA LTDA., a título de multa, por dia que exceder o prazo fixado para a conclusão dos serviços, obedecendo o disposto no item 2, o valor estipulado na CARTA-CONTRATO, não se eximindo o CONTRATADO por esse pagamento da responsabilidade de responder por perdas e danos em virtudes de prejuízos, que, por seu atraso, causar à SC ENGENHARIA LTDA.
8. **CANCELAMENTO**

A presente CARTA-CONTRATO poderá ser cancelada a critério da SC ENGENHARIA LTDA. independente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer indenização e/ou retenção sobre os materiais e serviços a ele confiados, no caso de inadimplimento de qualquer condição da presente ou quando não atender integralmente, dentro de cinco (5) dias, às exigências que lhe forem feitas pela SC ENGENHARIA LTDA., por notificação escrita, ou ainda, na hipótese de insolvência ou falência do CONTRATADO.
9. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
 - 9.1. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação e assistência médica do seu pessoal, bem como as de seguro contra acidentes de trabalho, das Leis Trabalhistas e da Previdência Social.
 - 9.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização da SC ENGENHARIA LTDA. cumprindo as exigências da mesma.
10. **FISCALIZAÇÃO**

Os serviços ajustados pela presente CARTA-CONTRATO serão fiscalizados por pessoa credenciada da SC ENGENHARIA LTDA., com poderes para verificar o fiel cumprimento desta em todos os termos e condições, inclusive projetos e especificações, sendo que sua eventual omissão não eximirá o executante dos compromissos e obrigações assumidos perante a SC ENGENHARIA LTDA.
11. **INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos fiscais e para-fiscais) devidos em decorrência direta ou indireta da presente CARTA-CONTRATO ou da sua execução, serão da exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na Norma Tributária, sem direito a reembolso. A SC ENGENHARIA LTDA., quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigado pela Legislação vigente.
12. **TRANSFERÊNCIA**

O CONTRATADO não poderá transferir a outrem a execução dos serviços de que trata a presente CARTA-CONTRATO, nem tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias desta, no todo ou em parte, salvo consentimento, por escrito, da SC ENGENHARIA LTDA. É vedado ao CONTRATADO a doação a terceiros, sem garantia, da presente CARTA-CONTRATO, sem a prévia autorização, por escrito, da SC ENGENHARIA LTDA.

VISTOS:

SC ENGENHARIA LTDA.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ESCRIVANIA DE FZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio (ali, 708 - Bairro Levele
(48) 3244-7507 / 3244-7509 - Florianópolis - SC
www.cdnfodestrito.com.br

AUTENTICAÇÃO 330256 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fe Florianópolis 09 de agosto de 2021. Em test _____ da verdade



Emolumentos R\$ 4,00 + selo R\$ 2,62 - Total R\$ 6,64 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
SE187679-89GN - Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

